



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Eng.º Paulo de Frontin
Gabinete do Prefeito

21^{op}
(73)

LEI MUNICIPAL Nº. 566/98

"DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO
PÚBLICO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN, por seus representantes legais, Decreta e eu, JURANDY BARBOSA DA PAIXÃO, Prefeito Municipal, Sanciono e Promulgo a seguinte,

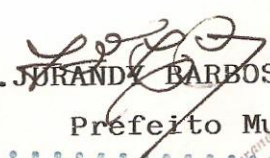
LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a dar denominação oficial ao beco sem nome, que se inicia na bifurcação das Ruas Nininha e Antonio Gomes Fontes, que passará a se chamar "Beco Luciano Coelho de Almeida", no Bairro Jardim Novo Rodeio.

§ Único - A confecção da Placa Denominativa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que a fixará em local apropriado no prazo de sessenta dias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. Engenheiro Paulo de Frontin, 03 de abril de 1998

CEL.PM.  BARBOSA DA PAIXÃO
Prefeito Municipal.

PREF. MUN. CEL. PM. PAULO DE FRONTIN
- 003
Publicado em 25 04 98